



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Direito  
Programa de Pós-Graduação em Direito

**EDITAL N. 09/2024\***  
\*RETIFICADO

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ESPECIALIZAÇÃO EM  
DIREITO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**

**CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal Bahia (PPGD/UFBA), em parceria com a Direção da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia (ESDEP/DPE-BA), considerando o encerramento da greve docente na UFBA, e condicionada a finalização da matrícula e a admissão definitiva dos candidatos selecionados à conclusão dos processos de autorização pelas instâncias superiores das instituições envolvidas, e, no uso de suas atribuições, faz saber, quanto à seleção de ingresso na Especialização em Direito para o Programa de Residência Jurídica da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no ano de 2024, aberta através do Edital n. 01/2024, que:

Art. 1º - As atividades acadêmicas no âmbito da UFBA relativamente à Especialização em Direito para o Programa de Residência Jurídica para a Defensoria Pública do Estado da Bahia, especialmente aulas em disciplinas, **terão início no dia 30/09/2024 e encerrar-se-ão em 31/12/2025**, podendo haver prorrogação no caso de ocorrer extensão do semestre acadêmico por deliberação dos órgãos internos da UFBA.

Art. 2º - Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria do PPGD/UFBA, até a data de 18/07/2024, através do email (endereço de correio eletrônico) informado por ocasião da inscrição, a realizar **pré-matrícula no período de 18/07 a 31/07/2024**. A realização da pré-matrícula dispensará o candidato da realização da matrícula para o semestre 2024.2 no período que for fixado pelo CONSEPE/UFBA.

§1º A pré-matrícula consiste no envio de todos os documentos indicados no Edital 01/2024, e não será admitida na ausência ou falsidade de qualquer um dos documentos naquele indicados, ou de não encaminhamento ao email (endereço de correio eletrônico) indicado no art. 5º do Edital 01/2024, em arquivo “.pdf”, no prazo, de Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação nas três últimas eleições; e, se do sexo masculino, carteira de Reservista ou do Certificado de Dispensa.

§2º Só poderá pré-matricular-se o candidato que já tenha colado grau na data da pré-matrícula.

§3º O PPGD/UFBA fornecerá à ESDEP/DPE, em até 48 (quarenta e oito) horas, o atestado de cada pré-matrícula realizada.

§4º Disponibilizado o atestado referido no parágrafo anterior, deverá o candidato convocado assinar o termo de compromisso de estágio, funcionando o PPGD/UFBA como terceiro interveniente no ato.

Art. 3º - Ficam alteradas as disposições de editais anteriores no que contrariarem o presente edital.

Salvador, 17 de julho de 2024

Prof. **Daniel Oitaven Pearce**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito



Defensora **Diana Furtado**

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia  
- ESDEP